

Projetos	Corrente	Capital	Total
Implantação Pavimentação e Obras de Art 16.88.537/87	6.000.000.000,00	6.000.000.000,00	12.000.000.000,00
Restauração Rodovias com Apoio do Bird 16.88.538/193	2.604.375.000,00	2.604.375.000,00	5.208.750.000,00
Restauração de Rodovias 16.88.539/342	1.000.000.000,00	1.000.000.000,00	2.000.000.000,00
<b>TOTAIS</b>	<b>9.604.375.000,00</b>	<b>9.604.375.000,00</b>	<b>19.208.750.000,00</b>

**TABELA 2** C28

**Suplementação**

Item	Descrição	Valor
16	Secretaria dos Transportes	
	Administração Indireta	
16.88	Depto. de Estradas de Rodagem-DER	
	<b>TOTAL</b>	<b>9.241.892.900,00</b>
3	Quota	4.654.607.300,00
4	Quota	3.587.285.600,00

**TABELA 3** C28

**Suplementação**

Item	Descrição	Valor
4.1.1.0	Obras e Instalações	16.88.537
9.604.375.000,00	6.000.000.000,00	3.604.375.000,00
<b>TOTAIS</b>	<b>9.604.375.000,00</b>	<b>3.604.375.000,00</b>

**DECRETO N.º 28.368, DE 3 DE MAIO DE 1988**

Dispõe sobre a implantação, junto à Prodesp e à Secretaria de Estado da Fazenda, do mecanismo de pagamento de gratificação correspondente ao plano provisório de equivalência salarial previsto no Convênio SUDS-SP/87, celebrado entre a União e o Estado de São Paulo.

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista de Exposição de Motivos do Secretário de Estado da Saúde.

Considerando que o Convênio SUDS-SP-1987, celebrado entre a União (MPAS/INAMPS, MS e MEC) e o Estado de São Paulo (DOU de 20-10-87 e DOE 1-8-87), prevê, no tocante a pessoal, a aplicação da equivalência salarial na forma que vier

a ser estabelecida pela Comissão Interinstitucional de Saúde (CIS-SP) gestora do Convênio.

Considerando que a União (MPAS/INAMPS) repassou ao Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, recursos destinados a implementar o plano provisório de equivalência salarial de acordo com Resolução da CIS-SP, e

Considerando que os recursos repassados são classificados orçamentariamente, exigindo, portanto, um concomitante e abrangente controle de sua aplicação, juntamente com os recursos estaduais utilizados no Sistema Unificado e Descentralizado de Saúde do Estado de São Paulo (SUDS-SP):

**Decreta:**

Artigo 1.º — As Secretarias de Estado da Saúde (SES) e da Fazenda (SEF) e a Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo (Prodesp) adotarão as medidas necessárias à implantação de mecanismo para o pagamento de gratificação correspondente ao plano provisório de equivalência salarial previsto no Convênio SUDS-SP/87.

Artigo 2.º — A gratificação de que trata o artigo 1.º, por sua natureza especial e transitória e por sua origem em recursos federais, obedecerá, quanto ao pagamento e aos serviços por ela contemplados, as normas fixadas pela CIS-SP, na qualidade de gestora do Convênio SUDS-SP/87 e não se incorporará, para qualquer efeito, aos vencimentos, salários ou remuneração dos funcionários e servidores.

§ 1.º — O pagamento da gratificação especial será feito por código distinto e seu processamento consignará a temporariedade vinculada aos termos do Convênio SUDS-SP/87.

§ 2.º — Em razão do disposto no "caput", sobre o valor da gratificação especial a que se refere o artigo 1.º, não incidirão as contribuições ao Instituto de Previdência do Estado de São Paulo (IPESP) e ao Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual (IAMSPE).

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 3 de maio de 1988.

ORESTES QUÉRCIA

José Machado de Campos Filho, Secretário da Fazenda

José Aristodemio Pinotti, Secretário da Saúde

Antonio Carlos Mesquita, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 3 de maio de 1988.

Convênio 37/88 — Processo SEP 2.360/87. Partícipes — Secretaria de Economia e Planejamento e o Município de Santo Antônio de Posse. Objeto — Constitui objeto do presente Convênio a construção da 1.ª e 4.ª fases do Ginásio de Esportes, compreendendo o fechamento lateral, concretagem da arquibancada, divisórias, esquadrias, instalações de água fria, esgoto e águas pluviais. Vigência — 1 ano, a partir da data de sua assinatura. Valor total do Convênio — Cr\$ 5.029.494,59, sendo Cr\$ 5.000.000,00 de responsabilidade do Estado e o restante de responsabilidade da Prefeitura. Recursos — Ano 1988 — Código 29.01.05 — CAR, Categoria de Programação 03.09.021.1.328 — Programa de Implantação de Projetos Especiais — IPE, Elemento Econômico 4.3.2.3.0.0 — Transferência à Municípios. Assinatura — 3-5-88.

**Justiça**

Secretário: Mario Sérgio Duane Garcia

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**Despachos do Secretário**

De 25-4-88

CLG-3 164/87 — Luiz Gonzaga de Freitas, benefícios da Lei de Guerra. Diante dos elementos que instruem o expediente, mantenho a decisão da Comissão da Lei de Guerra que concedeu, por maioria de votos, os benefícios da Lei 5.135, de 7-1-59, a Luiz Gonzaga de Freitas. RG 1.170.965.

De 26-4-88

Processos ST-1017/79 — 10.179.84-PM — 31.709/84-PM — 46.667-PM — 27.111/84 — 28.204/84-PM — SS-11.433/86 + CLG 3164/87. Renato da Lapa Malvão e Outros, benefícios da Lei de Guerra. Diante dos elementos de instrução dos processos, mantenho as decisões da Comissão da Lei de Guerra que concederam, por unanimidade de votos, os benefícios da Lei 5.135, de 7-1-59, aos seguintes interessados:

CLG-1564/81 — ST-1017/79 — Renato da Lapa Malvão. RG 4.825.096; CLG-2720/86 — 10.179/84-PM — Zenaides de Oliveira Sant'Anna, viúva do Subtenente PM Benedito José de Sant'Anna; CLG-2770/86 — 31.079/84-PM — Alicia Alves de Lima, Sd. Ref. PM. 1685-3; CLG-2787/87 — 46.667/84-PM — Rubens de Oliveira Souza — 3.º Sgt. PM. 18.995-2; CLG-2792/86 — 27.111/84-PM — Marina Batista Salenave, viúva do 2.º Ten. PM. ref. 12.426 — Luiz Soares Salenave; CLG-2800/86 — 28.204/84-PM — Simão Estábulo Xavier, 3.º Sgt. PM. RE 7679-1; CLG-2980/86-SS-11.433/86 — Wilson Newton de Mello. RG 4.437.221.

**CONSELHO PENITENCIÁRIO DO ESTADO**

**Paura de Julgamento de 28-4-88**

Presidente — Prof. Eubis do Amaral. Conselheiro Eubis do Amaral — Sílvio de Alvarenga — P. Avaré — M. 26.243 — LC — Contrário; José Sebastião Ferreira — CP S.J. Campos — LC e Graça — Diligência; Luiz Carlos Domingues — Ipa SJRP — M. 29.582 — LC — Contrário; João de Almeida Landim — P. Campinas — M. 40.674 — LC — Contrário.

Conselheiro João Batista de Oliveira e Costa Júnior — Carlos Divino de Souza — Liberdade — SJRP Preto — RPD 93.886 — Prejudicado; João de Souza Filho — CP Guarani — ID 87.833 e LC — Prejudicado; José Carlos Costa Santana — Foragido — (M. Cruzes) — ID 93.886 — Contrário; Osvaldo Simão — CP Botucatu — Graça — LC e ID 89.097 — Prejudicado.

Conselheiro José Sílvio Fonseca Tavares — Hilário de Paula Andrade — Sursis — ID 93.886 — Prejudicado; Antônio Pereira da Silva — AP Avaré — ID 93.886 — Prejudicado; Ordes Aparecido Guerreiro — Alberg (Marão) — In — Prejudicado; Carlos Roberto Cabral — CP Jundiá — LC — Prejudicado; Antonio Medeiros da Silva — PAD (Jacaré) — LC. Homologou a desistência de pedido.

Conselheiro José Cássio Pupo D'Utra Vaz — Aparecido Donizeti Cipriano — CP V. Grande do Sul — LC — Contrário; Paulo David Rezende — Alberg. (Santo Anastácio) — LC — Favorável; Sérgio Simões — P. Pirajui — Suspensão do Curso de LC — Vista ao Dr. Tavares Domingos Pizzolito — CD P. 26.316 — ID 95.290 — Diligência; Carlito Antonio de Meira — P. Itapira — M. 45.728 — LC — Favorável; Moisés Patrício de Almeida — Ipa SJRP — M. 44.284 — LC — Favorável.

Conselheiro José Canosa Gonçalves Netto — Neuzi José dos Santos — PE — M. 27.373 — LC — Diligência; Júlio Rocha Reis — CP Carapicuíba — LC — Prejudicado; Antonio Lopes de Medeiros — IRT — M. 43.604 — RPO 95.290 — Contrário; José Givaldo de Andrade — Ipa SJRP — M. 50.814 — LC — Favorável; Amilton Alves dos Santos — P. S. Vicente — M. 35.394 — LC — Diligência; Mauro Sérgio Modesto — CP Taquaritinga — LC — Contrário.

Cons. Tarcizo Leonor Pinheiro Cintra — Delson da Silva — Liberdade — (Avaré) — P. Pena — Diligência; João Machado da Silva — CP SJRP — C. Pena — Individual — Contrário; José Vicente Pinheiro — APAC SJ Campos — LC — Favorável; Paulo Francisco da Costa Filho — CP Vitourado — LC — Diligência; José Devito — CP Jales — LC — Contrário; Wilson Evangelista de Oliveira — CP R. Preto — LC — Contrário; Jeonardo Felipe Castanho — PAD (SJRP) — Graça — Diligência; Maria Vanerlei dos Santos Lopes — PFI — M. 45.274 — C. Pena — Contrário; Djalma Moraes Costa — Ipa Bauri — M. 48.072 — LC — Vista ao Dr. Walter, Gilberto Nogueira Cirino — CD — P. 314.854 — LC — Diligência.

Cons. Maria Izabela Schrepel — Ademir Casadei — CP Americana — LC — Contrário ao LC, com recomendação ao regime semi-aberto; Antonio Carlos dos Santos — CP Angatuba — LC — Diligência; José Divino Cordeiro — P. Pirajui — M. 50.511 — C. Pena — Diligência.

Cons. Ramiza Lartue Gomes da Silva — Ronaldo Gomes de Freitas — CP Guarulhos — LC — Favorável; Wilson Ferreira da Mata — CP Maracá — Graça e LC — Re-Instibuição a Área Médica; Dalmit Ramos — Ipa SJRP — LC — Diligência; Helio Vieira da Silva — CD — Favorável ao LC; Jose Pereira — CD — LC — Diligência; Helio

**SECRETARIAS DE ESTADO**

**Secretaria do Governo**

Secretário: Antonio Carlos Mesquita

**Despacho do Governador, de 3-5-88**

No processo SEP-1148-88, sobre convênio: "Diante do pronunciamento do Secretário de Economia e Planejamento e dos elementos do processo, autorizo a celebração de Convênio entre o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Economia e Planejamento e o Município de Mogi Guaçu, objetivando a continuidade das obras do Centro Cultural, naquele Município, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie".

**DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DOS PALÁCIOS DO GOVERNO**

Despacho do Diretor, de 3-5-88

Tomada de Preços 26/88 — Processo GG. 736/88. Homologo a adjudicação de fls. 64 e convoco as firmas: Wamac Iluminação e Electricidade Ltda., Dicon Promoções, Representações e Vendas Especiais Ltda., Eletro Rio Ltda., a comparecerem à Divisão de Material do Departamento de Administração para as providências complementares à execução do objeto da licitação.

**ASSESSORIA JURÍDICA DO GOVERNO**

Despacho do Assessor-Chefe, de 2-5-88

No processo GG-964-84, Prov. 9, em que a Associação dos Funcionários da Polícia Civil do Estado de São Paulo solicita vista e cópias reprográficas do processo: "Diante dos termos do parecer 456-88, desta Assessoria Jurídica, autorizo a concessão de vista deste processo, pelo prazo de 10 dias, na Seção de Protocolo, da Divisão de Comunicações Administrativas, da Secretaria do Governo, observadas as cautelas de praxe. Defiro, outrossim, o pedido de cópias reprográficas solicitadas pelo representante legal da entidade interessada, desde que recolhidas as taxas previstas na legislação vigente.

**Economia e Planejamento**

Secretário: Frederico Mathias Mazzucchielli

**GABINETE DO SECRETÁRIO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**

Extrato de 1.º Termo de Aditamento e Alteração de Valor de Contrato e de Reajuste. Contrato — 11/87 — D. A. Contratada — CESTAC — Comércio e Manutenção de Ar Condicionado Ltda.

Objeto — Serviços de manutenção e assistência técnica em aparelhos de ar condicionado, desta Pasta. Vigência — De 1.º-3-88 até 31-8-88. Recursos — Valor total estimado — Cr\$ 25.556,16. Em 1987 — Cr\$ 5.600,00. Para 1988 — Cr\$ 19.956,16 — Códigos 29.01.07; S.E. 3.1.3.2.8.0 — Cat. de Prog. 03.09.040.2.671. Assinatura — 3-5-88.

**COORDENADORIA DE AÇÃO REGIONAL DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO**

**Extratos de Termos de Convênio**

Convênio 27/88 — Processo SEP — 2.485/87. Partícipes — Secretaria de Economia e Planejamento e o Município de Carapicuíba.

Objeto — Implantação no Município do Programa Emergencial de Distribuição de Alimentos à População de Baixa Renda. Vigência — a partir da data de sua assinatura até 31-12-88. Valor Total do Convênio — Cr\$ 3.795.602,60, sendo Cr\$ 148.607,60 no Elemento Econômico 4.3.2.3.0.0 e Cr\$ 3.646.995,00 no Subelemento Econômico 3.2.2.3.0.0. Recursos — Ano 1988 — Códigos 29.01.05 — CAR, Categoria de Programação 03.09.021.1.328, E.E. 4.3.2.3.0.0 — Transferência a Municípios e 3.2.2.3.0.0 — Outras Transferências a Municípios. Assinatura — 3-5-88.

Convênio 28/88 — Processo SEP 784/88. Partícipes — Secretaria de Economia e Planejamento e o Município de Lavrinhas.

Objeto — Constitui objeto do presente Convênio a pavimentação asfáltica de 8.025,00m² da Avenida Francisco Rossari, no trecho compreendido entre a Avenida Cainganges e a Rua Chile, bem como a execução de 5 boxes de lixo e assentamento de 1.070m de guias e sarjetas. Vigência — 1 ano, a partir da data de sua assinatura. Valor total do Convênio — Cr\$ 6.758.378,74, de responsabilidade do Estado. Recursos — Ano 1988 — Código 29.01.05 — CAR, Categoria de Programação 16.91.575.1.326 — Programa de Melhoria dos Transportes e Infra-estrutura Urbana — PMTU, Elemento Econômico 4.3.2.3.0.0 — Transferência à Municípios. Assinatura — 3-5-88.

Convênio 29/88 — Processo SEP 785/88. Partícipes — Secretaria de Economia e Planejamento e o Município de Silveiras.

Objeto — Constitui objeto do presente Convênio a transferência de recursos do Município, visando a canalização do Córrego do Fundão, numa extensão de 95m e execução de um muro de atum com extensão de 480m, para canalização do Ribeirão Silveiras. Vigência — 1 ano, a partir da data de sua assinatura. Valor total do Convênio — Cr\$ 6.715.000,00, de responsabilidade do Estado. Recursos — Ano 1988 — Código 29.01.05 — CAR, Categoria de Programação 16.91.575.1.326 — Programa de Melhoria dos Transportes e Infra-estrutura Urbana — PMTU, Elemento Econômico 4.3.2.3.0.0 — Transferência à Municípios. Assinatura — 3-5-88.

**Diário Oficial**

ESTADO DE SÃO PAULO

EXECUTIVO - SEÇÃO I

Diário Responsável: Wilson Mazzetti Costa

**REDAÇÃO**

Rua do Comércio, 150 - CEP 01000 - São Paulo. Telefones: 444-20144 - Telex: 114344

Publicação de artigos de opinião e matérias

**ASSINATURAS**

78.291.344 - 78.291.325

**REPARTIÇÕES PARTICULARES**

Assinatura em entrega com o Diário Oficial SP - Diário Oficial do Estado de São Paulo - 1.º e 2.º

Assinatura em entrega em Correios - Diário Oficial do Estado de São Paulo - 1.º e 2.º

**FUNDOADOR OSPUBLICOS ESTADUAIS**

Assinatura em entrega com o Diário Oficial SP - Diário Oficial do Estado de São Paulo - 1.º e 2.º

Assinatura em entrega em Correios - Diário Oficial do Estado de São Paulo - 1.º e 2.º

A Imprensa Oficial do Estado de São Paulo - Impressão e distribuição

**AGÊNCIAS**

CAPITAL - MARIA ANTONIA - Rua Maria Antonia 394 - Fone 256.222 - REPUBLICA - Exa. 2.ª República - Rua 15 - Fone 251.915 - SÃO PAULO - Exa. 2.ª República - Rua 15 - Fone 256.222  
PORTOS DE VENDA NO INTERIOR - ARACATUBA - Rua Antonio Juar 136 - Fone 016.2344 - RIMA 2.ª - QUARATINGUETA - Rua Frei Lucas 8 - Fone 012.22.3024 - MARILIA - Av. Rio Branco 363 - Fone 014.33.513 - PRESIDENTE PRUDENTE - Av. Manoel Goulart 2136 - Fone 049.22.522 - RIBEIRÃO PRETO - Av. 9 de Junho 178 - Fone 016.52.7345 - RIMA 3.ª - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - Rua General Carneiro 394 - Fone 012.33.3271 - RIMA 4.ª - JANTOS - Rua José Sebastião 11 - Fone 012.31.0415 - RIMA 4.ª



Dirigente Superintendente: ANTONIO ARNOSTI

Dirigente Responsável: Carlos Eduardo de Oliveira  
Gerente: Mauro Dabon  
Fungo de Administração: José Roberto de Oliveira  
Jornal: Luiz Carlos dos Santos

SEÇÃO ADMINISTRATIVA  
Rua do Comércio, 150 - CEP 01000 - São Paulo  
Telefones: 444-20144 - Telex: 114344